



PORTARIA Nº011/2020

Concede gratificação aos membros da comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

JOÃO MARCELO BINI, presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º conceder aos servidores efetivos integrantes da comissão Especial de Concurso Público a gratificação, sobre o vencimento básico, prevista no art. 23 da Lei Municipal nº1.950/2017, que “dispõe sobre a organização e a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”

Art.2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação da portaria nº106/2019.

Almirante Tamandaré, 10 de Fevereiro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

Concede gratificação aos membros da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

JOÃO MARCELO BINI, Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos integrantes da Comissão Especial de Concurso Público a gratificação, sobre o vencimento básico, prevista no art. 23 da Lei Municipal nº 1.950/2017, que “dispõe sobre a organização e instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação da Portaria nº 106/2019.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BB183CA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2020. Edição 1959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>